



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº130

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **SIDERÚRGICA BARÃO DE MAUÁ EIRELI, CNPJ.: 07.022.780/0001-10, para a atividade principal de siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa (Capacidade instalada de produto: 350 t/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-02-01-1, localizada na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 300, Bairro São João, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de **Nº11906/2004/007/2013**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 14/12/2020.**

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga/Usó insignificante nº 14365/2014; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 7.7 m³/h; Coordenadas Geográficas: LAT: 19°27'15.10"S" e LONG: 44°13'33"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/12/2030.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

Breno Esteves Lasmar

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	Capacidade Instalada	14	t/dia
E-02-02-2	Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil	Capacidade Instalada	1,2	mw



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 23/12/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23231835** e o código CRC **7F3E99AD**.